



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1510, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

PUBLICAÇÃO
Órgão Oficial Municipal
Nº 2384 de 28/06/2024

**ALTERA A LEI Nº 1415, DE 04 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º, da Lei nº 1415, de 04 de novembro de 2022, que cria, estrutura, regulamenta e define as atribuições do Conselho municipal de Transparência Pública e Combate à Corrupção, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 3º O Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção será composto por 06 membros, titulares e suplentes, com direito a voto, de forma paritária entre representantes do Poder Executivo Municipal e da sociedade civil organizada.

§1º O Poder Executivo Municipal será representado por membros escolhidos dentre os seguintes órgãos e entidades:

I - Controladoria-Geral do Município, por meio de seu titular;

II – Procuradoria Geral;

III – Secretaria de Administração;

§ 2º A sociedade civil organizada será representada por membros indicados dentre:

I - Duas entidades representativas do setor produtivo, comercial ou de serviços;

II - Uma representação institucional do cooperativismo.

§3º Os membros titulares serão substituídos por seus suplentes em suas ausências e seus impedimentos.

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 28 de junho de 2024.

Assinado digitalmente
por ELIESER
RABELLO:75650193720
Data: 2024.06.28
15:46:38 -0300

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000